
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 21/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 21/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de
Assistência Social 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 16 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de Dezembro de 2021

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:4A22BEBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2021. Edição 2413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 30/2023: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PMAS 2022/2025

RESOLUÇÃO N.º 30/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da alteração
do Plano Municipal de Assistência Social –
PMAS 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 12/2023, a alteração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025, com a inserção do objetivo 8 na Proteção Social Básica com ações de acolhida para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:EC95AEF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/11/2023. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>